



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2022, Número 300

Ingá, quinta-feira, 27 de outubro de 2022.



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ/PB, representado por seu **Prefeito Constitucional**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.810.350/0001-25, com sede na Praça Vila do Imperador, nº 160, centro, Ingá/PB, CEP 58.380-000.

NOTIFICADA: FM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.658/0001-62, com endereço na Rua Clemente Rosas, 277, Torre, João Pessoa/PB, CEP 58.040-170.

TEOR DESTA NOTIFICAÇÃO:

Pela melhor forma admitida e no presente instrumento, a **NOTIFICANTE**, que subscreve esta, **NOTIFICA** respeitosa e formalmente Vossa Senhoria, sobre os fatos que são expostos a seguir:

Conforme a ordem de serviço da Tomada de Preços nº 00003/2021, assinada em 19 de julho de 2021 que tem como objeto a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de quatro Ruas neste Município, sendo elas: Rua Severino Soares da Silva, Rua Manoel Francisco da Silva, Rua Projetada e Rua Venâncio Neiva.

Ressalta-se que ficou acordado no termo de Ordem de Serviço o início das obras em até 3 (três) dias a partir da assinatura que ocorreu em 19/07/2021, já se passaram mais de 434 dias (quatrocentos e trinta e quatro) e até o presente momento nenhum começo.

O valor acordado no **Contrato nº 00123/2021**, especificamente na Cláusula Terceira, foi de R\$ 408.435,68 (quatrocentos e oito mil quatrocentos e trinta e cinco e sessenta e oito centavos), já se encontra na conta deste Município, conforme extrato em anexo.

Tendo em vista o não cumprimento, fica **NOTIFICADA** a empresa para fazer jus ao Contrato e a Ordem de serviço e seu cumprimento integral, **RETOMAR O SERVIÇO NO PRAZO DE 72 HORAS**, sob pena de **rescisão contratual e as demais penalidades previstas no contrato**, especificamente na cláusula décima segunda, **sob pena de rescisão contratual e as demais penalidades previstas no contrato**, especificamente na cláusula décima segunda:



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2022, Número 300

Ingá, quinta-feira, 27 de outubro de 2022.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93: a) advertência; b) multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou da execução do objeto ora contratado; c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f) simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado na primeira parcela do pagamento a que o contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Ingá/PB, em 26 de outubro de 2022.

ROBÉRIO LOPES BURITY

Prefeito Constitucional



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2022, Número 300

Ingá, quinta-feira, 27 de outubro de 2022.



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ/PB, representado por seu **Prefeito Constitucional**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.810.350/0001-25, com sede na Praça Vila do Imperador, nº 160, centro, Ingá/PB, CEP 58.380-000.

NOTIFICADA: ANCORÁ CONSTRUTORA LTDA – situada a Avenida Rio Grande do Sul, 1345, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, representado por João Victor Nunes de Araújo.

TEOR DESTA NOTIFICAÇÃO:

Pela melhor forma admitida e no presente instrumento, a **NOTIFICANTE**, que subscreve esta, **NOTIFICA** respeitosa e formalmente Vossa Senhoria, sobre os fatos que são expostos a seguir:

Conforme a ordem de serviço da Tomada de Preços nº 00003/2022, Contrato nº 00116/2022-CLP, assinado em 06 de julho de 2022, que tem como objeto a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município.

Ressalta-se que ficou acordado no termo de Ordem de Serviço o início das obras em até 3 (três) dias a partir da assinatura do contrato, já se passaram mais de 90 (noventa dias) e até o presente momento nenhum começo. Tendo em vista o não cumprimento, fica **NOTIFICADA** a empresa para fazer jus ao Contrato e a Ordem de serviço e seu cumprimento integral, para **RETOMAR O SERVIÇO NO PRAZO DE 72 HORAS, sob pena de rescisão contratual e as demais penalidades previstas no contrato**, especificamente na cláusula décima segunda.

Ingá/PB, em 27 de outubro de 2022


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Constitucional



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB